GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

Apostilamento n.º 01/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO: 002/2022–GFC/DF/CEB IPES

PROCESSO SEI: 04028-00000518/2021-74

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A - CEB IPES, inscrita no CNPJ n.º 39.683.726/0001-01, com sede no Edifício ION, Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, BL H Edifício ÍON Brasília – DF., em conformidade com o § 7º do artigo 80 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, vem **apostilar o CONTRATO: 002/2022–GFC/DF/CEB IPES**, celebrado com a **TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.** estabelecida na rua doutor Geraldo Campos Moreira, n.º 375, cidade Monções, São Paulo - SP, CNPJ n.º 20.840.718/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços regulares de auditoria independente, compreendendo a auditoria das demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2022 e 2023 e revisão das informações trimestrais ((1T2022 2T2022, 3T2022, 1T2023, 2T2023, 3T2023).

Considerando:

1. A cláusula quinta do Contrato 002/2022–GFC/DF/CEB IPES, estabelece a forma de reajustamento anual dos preços dos serviços, fixando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;
2. Que a partir de 21 de abril de 2022 a contratada tem direito ao primeiro reajuste, tendo em vista que o contrato em questão foi assinado no dia 20 de abril de 2022;
3. A solicitação de reajuste feita mediante e-mail datado de 25 de abril de 2023; (122985705)
4. Que a proposta licitação que deu origem ao contrato é de 25 de março de 2023, data da proposta ajustada; (122986933)
5. Que a variação do INPC para o período fevereiro de 2022 a abril de 2023, foi de 1,07775320, correspondente a **7,775320%. (**122989116)

Decisão:

1. O preço dos serviços ficam reajustados no percentual de **7,775320%.**
2. Fica concedido o reajuste no preço dos serviços prestados cujas medições tenham sido efetuadas a partir de 01/05/2023 e
3. Permanecem inalteradas as demais condições pactuadas.

CONTRATANTE:

JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS

MARLY GOMES ARAUJO

GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - GFC

GERENTE

CONTRATADA:

ADERBAL ALFONSO HOPPE

SÓCIO ADMINISTRADOR

Documento assinado eletronicamente por **MARLY GOMES ARAUJO - Matr.0004533-0**, **Gerente de Finanças e Contabilidade**, em 22/09/2023, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aderbal Alfonso Hoppe**, **Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA - Matr. 0002252-h**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 02/10/2023, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **122989218** código CRC= **0BC2D36E**.